

Registrado em no
Fls. 167 de livro pro
M. S. S. S.



= LEI Nº 450 =

"Reconhece entidade como de utilidade pública"

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública a entidade SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS - "S.O.S.", dêste município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, à tôdas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta pertecerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado nesta cidade de São João Nepomuceno, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho do ano de 1969 (mil novecentos e sessenta e nove).-

João Epifânio Rêgo
-Prefeito Municipal-